



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

### **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N. 105/2020 (DSG)**

**Aditivo nº 03 ao CONTRATO CEDAE N. 105/2020 (DSG)**, assinado em 13 de Julho de 2020 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG), que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA A ETA LARANJAL**”, Pregão Eletrônico - PE nº 635/2020, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme ato de aprovação do Senhor Diretoria de Saneamento e Grande Operação datado de 29 de junho de 2022, autuado sob index 35198466 do Processo nº E-07/100.783/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento no art. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, bem como no parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 32032226 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo da presente contratação atualizado passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, encerrando-se **no dia 14 de Julho de 2023** (cf. informações do index 32058807).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, correspondente a **75.000 kg** do produto químico fornecido ao preço unitário de **R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, reajustado através do aditivo n. 02, conforme informado nos esclarecimentos prestado pela área, index 35880962.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor será pago em parcelas mensais na forma do cronograma físico-financeiro, autuado sob index 31953648 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho:1200226064

Código Orçamentário: 33903021

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110207

Centro de Custos n. DG00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000105.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 521.920,80 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)**, conforme informações prestadas no index 32058807 do Processo Administrativo referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em via digital, dispensando a exigência de testemunhas.

Rio de Janeiro,        de                                de 2022.

Pela **CEDAE**:

**GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO**

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

**FÁBIO MARTINS DA SILVA**

Procurador

Rio de Janeiro, 12 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 14/07/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins da Silva, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 14/07/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **35915804** e o código CRC **BA508500**.

Referência: Processo nº E07/100.783/2019

SEI nº 35915804

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

